



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23477.010037/2019-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO DAS PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA E/OU SEMELHANTES.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por sua Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta, Iara Ferreira Pinheiro, brasileira, casada, contadora, portador do RG nº 1992773 SSP/DF e CPF nº 000.894.661-28, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3382, 2º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.465/0001-04, representada neste ato por seu procurador Clóvis Eustáquio Amaral Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG- 6.772.925 e CPF nº 030.661.116-36.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1.

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/02/2020 a 20/02/2021, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO
- 2.1.

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 22.000,00.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1.

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2020, por meio da seguinte classificação orçamentária:
- | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO |
|-----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 12.302.5013.4086.0000 | 8100 | 33.90.39.01 | 2020NE800038 |
- 3.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
4.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA
- 4.1.

Em virtude da natureza do objeto e considerando o valor previsto da contratação, a prestação de garantia será dispensada.
5.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE
- 5.1.

Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste.
6.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
- 6.1.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
- 7.1.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente - Ebserh

Iara Ferreira Pinheiro
Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta- Ebserh

Clóvis Eustáquio Amaral Filho
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Eustáquio Amaral Filho, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 20/02/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5288126** e o código CRC **FCF7BD41**.